Atos Oficiais – Prefeitura Municipal de Ipatinga

PROCURADORIA GERAL

ERRATA AO TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 064/2018 – SMAS - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL XFUNDAÇÃO SÃO FRANCISCO XAVIER; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 19.878.404/0001-00; Onde se lê: "Constitui objeto deste Termo de Fomento a cooperação mútua entre participes, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso em Cuidados Paliativos – PADICE.". Leia-se: "Constitui objeto deste Termo de Fomento a cooperação mútua entre os partícipes, com vistas ao desenvolvimento do Programa de Atendimento Domiciliar ao Idoso em Cuidados Especiais - PADICE"; Dt. Public.: 26 de Novembro de 2018. Érica Dias de Souza Lopes – Secretária Municipal de Saúde.

TERMO DE COLABORAÇÃO 66/2018 - SMAS – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL X NUCLEO DE ATENDIMENTO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS - EPTOM.; Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas do Ministério da Fazenda sob o nº 21.221.296/0001-40; Fund. Legal: Lei Federal 8.666/93 e Lei Municipal 3.822/18; Objeto: a cooperação mútua entre os partícipes, para o desenvolvimento do projeto **"Conhecer para Transformar - Trabalho Infantil",** como estratégia de fortalecimento do Sistema de Garantia de Direitos da Criança e do Adolescente; Prazo: Da data da assinatura deste Termo, por um período de 06 (seis) meses.; Valor: R$ 35.000,00; Dt. Ass.: 22 de novembro de 2018. Nardyello Rocha de Oliveira – Prefeito Municipal.

SECRETARIA MUNICIPAL DE GOVERNO

FERIADOS FEDERAIS E MUNICIPAIS – 2019 – NO MUNICIPIO DE IPATINGA

MÊS	DIA	FERIADO	Nº E DATA DA LEI
JANEIRO	1º - TERÇA-FEIRA	ANO NOVO	662, de 06/04/1949 (LEI FEDERAL)
ABRIL	19 - SEXTA-FEIRA 21 - DOMINGO 29 - SEGUNDA	PAIXÃO DE CRISTO TIRADENTES EMANCIPAÇÃO POLÍTICA DE IPATINGA	528, de 17/12/1975 (LEI MUNICIPAL) 10.607, de 19/12/2002 (LEI FEDERAL) 1.676, de 27/04/1999 (LEI MUNICIPAL)
MAIO	1º - QUARTA-FEIRA	DIA DO TRABALHO	662, de 06/04/1949 (LEI FEDERAL)
JUNHO	20 – QUINTA-FEIRA	CORPUS CHRISTI	528, de 17/12/1975 (LEI MUNICIPAL)
AGOSTO	15 - QUINTA-FEIRA	ASSUNÇÃO DE NOSSA SENHORA	528, de 17/12/1975 (LEI MUNICIPAL)
SETEMBRO	07 - SABADO	INDEPENDÊNCIA DO BRASIL	662, de 06/04/1949 (LEI FEDERAL)
OUTUBRO	12 - SABADO	NOSSA SENHORA APARECIDA	6.802, de 30/06/1980 (LEI FEDERAL)
NOVEMBRO	02 - SABADO 15 - SEXTA-FEIRA	FINADOS PROCLAMAÇÃO DA REPÚBLICA	10.607, de 19/12/2002 (LEI FEDERAL) 662, de 06/04/1949 (LEI FEDERAL)
DEZEMBRO	25 - QUARTA-FEIRA	NATAL	662, de 06/04/1949 (LEI FEDERAL)

Ipatinga, 21 de novembro de 2018.

Carlos Alberto Lima
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE GOVERNO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA
Rua Januária, nº 90, Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445
cmasipatinga@gmail.com

"Dispõe sobre aprovação do valor do Piso de Proteção Social das Entidades que compõem a Rede Socioassistencial do SUAS"

RESOLUÇÃO nº013/2018

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA – CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1422 de 15 de Dezembro de 1995 e com alterações pela lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011,

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS de nº33 de 12 de dezembro de 2012 - que dispõe sobre Norma Operacional Básica do Sistema Único de Assistência Social - NOB/SUAS com relação ao critério de partilha dos Pisos de Proteção Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

CONSIDERANDO a Resolução do CNAS n.º 269, de 13 de dezembro de 2006 - que dispõe sobre a Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do Sistema Único de Assistência Social - NOB - RH/SUAS.

CONSIDERANDO a Resolução 109, de 11 de novembro de 2009 - Tipificação Nacional dos Serviços Socioassistênciais.

CONSIDERANDO a Lei 12.101 de 27 de novembro de 2009.

RESOLVE:

Art. 1º - **APROVAR** em reunião ordinária de 06 de setembro de 2018, a planilha anual com atualização dos Pisos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade das Entidades que compõem a Rede Socioassistencial do SUAS.

Art. 2º - **APROVAR** os valores referentes aos Pisos de Proteção Social Básica e Especial de Média e Alta Complexidade.

Art. 3º - ENCAMINHAR a Resolução aprovada ao gestor municipal (Secretaria Municipal de Assistência Social), afim de conhecer os valores financeiros aprovados em plenária do CMASI os valores financeiros pactuados, ao orçamento destinado ao financiamento da Política Municipal de Assistência Social.

Art. 4º - ENCAMINHAR às entidades que compõem a rede socioassistencial do município, a Resolução do CMASI referente aos valores financeiros dos pisos de PSB e PSE.

1º- Bloco da Proteção Social Básica

Serviço de Convivência e Fortalecimento de Vínculos - SCFV
Valor - R$200,00 por atendimento/mês

2º - Bloco da Proteção Social Especial - Média Complexidade.
Serviço de Proteção Social Especial para Pessoas com Deficiência, Idosos e suas Famílias.
Valor - R$227,78 por atendimento/mês
Valor - R$187,50 por atendimento/mês

3º - **Bloco de Proteção Social Especial de Alta Complexidade**

I - Serviço de Acolhimento Institucional para Crianças e Adolescentes
Valor - R$2.660,00 por atendimento/mês

II - Serviço de Acolhimento Institucional para Idosos - ILPI
Valor - R$1.300,00 por atendimento/mês

III - Serviço de Acolhimento Institucional para Adultos e Famílias - Pessoa em Situação de Rua e desabrigo por abandono, Migração e ausência de residência ou pessoas em trânsito e sem condições de auto sustento.
Valor - R$1.050,00 por atendimento/mês.

IV - Serviço de Acolhimento Institucional para Jovens e Adultos com Deficiência - Residência Inclusiva.
Valor - R$3.589,74 por atendimento/mês.

4º - Núcleos de Apoio

I - Acolhimento institucional provisório de pessoas e seus acompanhantes, que estejam em trânsito sem condições de auto sustento, durante o tratamento de doenças graves, fora da localidade de suas residências - Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, art.18, § 2º, inc. II
Valor - R$187,50 por atendimento/mês.

II - Programa de Aprendizagem de Adolescentes, de jovens ou de Pessoas com Deficiência, para Promoção e Integração ao Mercado de Trabalho , Lei 12.101, de 27 de novembro de 2009, art.18, § 2º, inc. III.
Valor - R$1.388.89 por atendimento/mês.
Valor - R$200,00 por atendimento/mês.

Ipatinga, 22 de novembro de 2018.

Lenice Ferreira Mendes Givisiez
Presidente do CMASI

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA
Rua Januária, nº 90, Centro – Ipatinga/MG
CEP: 35.160-043 - Telefone: 3829 – 8445
cmasipatinga@gmail.com

Resolução nº 017/2018

"Dispõe sobre a Relação das **ENTIDADES E ORGANIZAÇÕES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL** que estão regularmente inscritas no CMASI em consonância com as legislações vigentes da Assistência social no ano de 2018"

O CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE IPATINGA – CMASI, no uso das competências que lhe confere de acordo com a Lei Municipal n.º 1422 de 15 de Dezembro de 1995 e com as alterações pela lei 2.976 de 12 de dezembro de 2011, e

- CONSIDERANDO a Lei Federal 8.742 de 07 de dezembro de 1993/LOAS e suas alterações pela Lei Federal 12.435 de 2011, em especial o Artigo 3º e o Artigo 9º;
- CONSIDERANDO A Norma Operacional Básica/NOB/SUAS de 12 de dezembro de 2012;
- CONSIDERANDO A Norma Operacional Básica de Recursos Humanos do SUAS/NOB/RH/SUAS de dezembro de 2006;
- CONSIDERANDO O Decreto 6.308 de 14/12/2007;
- CONSIDERANDO A Resolução MDS/CNAS Nº 109 de 11/11/2009, que aprova a Tipificação Nacional de Serviços Socioassistenciais;
- CONSIDERANDO A Lei Federal N° 12.101 de 27/11/2009, que dispõe sobre a certificação das entidades beneficentes de assistência social;
- CONSIDERANDO A Resolução MDS/CNAS Nº 14/2014;
- CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 27 de 19/09/2011;
- CONSIDERANDO A Resolução CNAS nº 33 de 28/11/2011;
- A Resolução CNAS nº 34 de 28/11/2011;

Resolve:

Art 1º -Aprovar e publicar as Entidades e organizações de Assistência Social que estão devidamente inscritas neste conselho no ano de 2018;

ASSOCIAÇÃO DOS PORATADORES DE DEFICIÊNCIA DE IPATINGA-ADEFI	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA ,IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS
GRUPO ESPÍRITA LUZ AOS PEQUENINOS-GELPE	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
LAR DIVINA PROVIDÊNCIA DA SOCIEDADE SÃO VICENTE DE PAULO-	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA IDOSOS. ILPI
HORTA COMUNITÁRIA CRIANÇA FELIZ	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
NÚCLEO DE ATENDIMENTO E APRENDIZAGEM DE ADOLESCENTES E JOVENS-EPTOM	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**
MOVIMENTO DA TERCEIRA IDADE-MOTI	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
ASSOCIAÇÃO SOCIAL -SOS FAMÍLIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.
MOVIMENTO DA CRIANÇA E ADOLESCENTE-MOVICAT	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
LAR FRATERNIDADE CRISTÃ	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALPARA IDOSOS - ILPI
LAR DOS VELHOS PAULO DE TARSO	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA IDOSOS - ILPI
AÇÃO EVANGÉLICA DE AMPARO AOS NECESSITADOS	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONALPARA IDOSOS- ILPI
LEGIÃO DA BOA VONTADE-LBV	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.
EDUCANDÁRIO FAMÍLIA DE NAZARÉ-EFAN	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES
UNIÃO DE DEFESA DA CONUNIDADE DO BOM JARDIM-UDCBJ	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS E ADOLESCENTES.
ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS DE	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA

IPATINGA-APAE	COMPLEXIDADE PARA CRIANÇAS, ADOLESCENTES, JOVENS E ADULTOS COM DEFICIÊNCIA INTELECTUAL E MÚLTIPLA.
ASSOCIAÇÃO PROJETO DE DEUS	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.
AÇÃO SOCIAL PELA VIDA	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**
CENTRO DE CONVIVÊNCIA MARIA MARIA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS.
GRUPO DE APOIO E PREVENÇÃO AO CÂNCER-SE TOQUE	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PROVISÓRIO
ASSOCIAÇÃO DOS DEFICIENTES VISUAIS DE IPATINGA-ADEVIPA	SERVIÇO DE PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA COMPLEXIDADE PARA PESSOAS COM DEFICIÊNCIA IDOSOS E SUAS FAMÍLIAS.
NÚCLEO ASSISTENCIAL ECLÉTICO MARIA DA CRUZ-NAEMC	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA PESSOA COM DEFICIÊNCIA. /RESIDÊNCIA INCLUSIVA
ASSOCIAÇÃO CENTRO DE CONVIVÊNCIA ESPAÇO DA FAMÍLIA-ACCEF	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA CRIANÇAS , ADOLESCENTES E IDOSOS
CASA DE ACOLHIMENTO PARUSIA	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL PARA ADULTOS E FAMÍLIA EM SITUAÇÃO DE RUA-PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE ALTA COMPLEXIDADE.
ASSOCIAÇÃO DOS PORTADORES DE INSUFICIÊNCIA RENAL DO VALE DO AÇO - APIRVA	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA adultos -SCFV
CASA DO CUIDADO HUMANO	SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS PARA IDOSOS
PROGRAMA DE APRENDIZAGEM REDE CIDADÃ	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**
ASSOCIAÇÃO DE ENSINO PROFISSIONALIZANTE - ESPRO	SERVIÇO DE PROMOÇÃO E INTEGRAÇÃO AO MERCADO DE TRABALHO. **DECRETO-LEI N.º 5.452, DE 1º DE MAIO DE 1943**
ACOLHIMENTO ÁGAPE	SERVIÇO DE ACOLHIMENTO PARA CRIANÇA E ADOLESCENTES.

Art.2º considerando a Resolução/MDS/CNAS/14/2014, conforme segue:
"Art.13 – As entidades ou organizações de Assistência Social deverão apresentar anualmente, ao Conselho de Assistência Social: I - plano de ação do corrente ano; II - relatório de atividades do ano anterior que evidencie o cumprimento do Plano de Ação, destacando informações sobre o público atendido e os recursos utilizados {...}
Art. 15 - A inscrição das entidades ou organizações de Assistência Social, dos serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais é por prazo indeterminado.
§ 1º - A inscrição poderá ser cancelada a qualquer tempo, em caso de descumprimento dos requisitos, garantido o direito à ampla defesa e ao contraditório. (Resolução/MDS/CNAS/14/2014).
Art.3º - Após análise da documentação entregue pelas entidades, será publicada a Resolução das entidades regularmente inscritas no CMASI no ano de 2018.
Art. 4º- Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.
Ipatinga, 22 de novembro de 2018.

Lenice Ferreira Mendes Givisiez
PRESIDENTE DO CMASI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

RETIFICAÇÃO DO CONVITE PARA CONTRATAÇÃO DO EDITAL Nº 047/2018 PARA O CARGO DE FARMACÊUTICO

A Prefeitura Municipal de Ipatinga, através do DERHU - Departamento de Recursos Humanos CONVIDA, para suprir demanda de contratação temporária, com base na classificação no Concurso Público 01/2016 IMAM.

O interessado deverá comparecer no 3º andar do prédio da PMI, no prazo improrrogável de 02 (dois) dias úteis ou a partir da data do recebimento de comunicação via AR, para apresentação da documentação comprobatória dos requisitos exigidos para o respectivo emprego.

Emprego: Farmacêutico
Prazo de comparecimento: 26/11/18 a 27/11/18
Horário: 09 às 12h

10 PAULA VIEIRA COELHO
11 LIVIA COSTA SOUZA
12 YANNE DA ROCHA E FREITAS PENA

Documentos Necessários: Documentos Necessários: Diploma ou Histórico com declaração de Conclusão do Curso de Farmácia, Registro profissional, carteira de identidade, CPF e PIS.

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Resultado do Pregão RP 007/2018 – Aquisição Futura de Material de Laboratório. Torna-se público a homologação e adjudicação nos termos das Leis Federais 8.666/93 e 10.520/02, Decretos Municipais 5298/05 e 6984/11 e do Edital. As empresas vencedoras, os respectivos códigos e valores globais estimados provenientes do compromisso de fornecimento com o Município e códigos que correram desertos e frustrados constam no site www.ipatinga.mg.gov.br/link "licitações". Período 12 meses. Sec. Mun. Saúde, Érica Dias de Souza Lopes, em 26/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso Pregão n.º 012/2018 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição futura de Alimentação animal (Ração). Exclusivo ME/EPP/MEI. Abertura 07/12/2018 às 13h. Retirada do edital site www.ipatinga.mg.gov.br, informações 31 3829-8155/8154 de 12 às 18 horas. Érica Dias de Souza Lopes, Secretária M. Saúde, em 26/11/2018.

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA. Aviso Pregão n.º 013/2018 - Registro de Preços. Objeto: Aquisição futura de Medicamentos veterinários. Exclusivo ME/EPP/MEI. Abertura 07/12/2018 às 14h. Retirada do edital site www.ipatinga.mg.gov.br, informações 31 3829-8155/8154 de 12 às 18 horas. Érica Dias de Souza Lopes, Secretária M. Saúde, em 26/11/2018.

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO – PREGÃO PRESENCIAL N.º 058/2018 - SESUMA. ABERTURA: 07/12/2018 às 13h. Exclusiva ME/EPP/MEI, conforme LC 147/14. OBJETO: Aquisição de oxigênio industrial cilindro contendo 10m³ e aquisição de acetileno embalagem contendo 9 kg, observadas às especificações constantes nos Anexos IA e IB – Termos de Referência. Edital disponível no site: www.ipatinga.mg.gov.br. Informações complementares no Departamento de Suprimentos, pelo tel. (31) 3829.8203, de 12 às 18 horas. Gilmar Luciano Alves, Secretário Municipal de Serviços Urbanos e Meio Ambiente, em 26/11/2018.

EXPEDIENTE
ÓRGÃO OFICIAL DA PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA – MINAS GERAIS
ÓRGÃO GESTOR:
Secretaria Municipal de Governo
Secretaria Geral

Digitally signed by MUNICIPIO DE IPATINGA:19876424000142
Date: 2018.11.26 17:49:55 -02'00'